

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2016**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2016**

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas nas Unidades de Saúde do Município, em decorrência da imprescindibilidade de adequação com as exigências determinadas pelo Ministério da Saúde.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas nas Unidades de Saúde do Município, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Saúde, conforme as especificações descritas abaixo:

Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço total
03	SUBSTITUIÇÃO DE LONA PARA PLACA EXTERNA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 4,90x0,52M. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 290,00	R\$ 870,00
12	ILUMINAÇÃO PARA PLACA COM REFLETOR DE LED 10W COM SUPORTE DE FERRO. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
02	PLACA TOTEM EXTERNA 2,40X1,50M COM ESTRUTURA DE FERRO E ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL. CONFORME MODELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. INCLUSO SERVIÇO DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DA ESTRUTURA NO SOLO.	R\$ 1.165,00	R\$ 2.330,00
02	ILUMINAÇÃO PARA PLACA TOTEM COM REFLETOR DE LED 10W E SUPORTE DE FERRO. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R\$ 120,00	R\$ 240,00
46	PLACA INTERNA DE PVC, 2MM, 30X10CM PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES/PORTAS, COM ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL NOS DOIS LADOS, FIXADA PERPENDICULARMENTE À PAREDE. MODELO DE ACORDO COM À NBR 9050/2015. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 10,00	R\$ 460,00
01	PLACA EXTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO "FISIOTERAPIA" COM ESTRUTURA DE FERRO E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL 2,70X0,90. FIXADA PARALELA À PAREDE. INCLUSO SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 410,00	R\$ 410,00
08	PLACA INTERNA DE PVC, 2MM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTES, CONFORME NBR 9050/2015. 20CM BASE X 30CM ALTURA. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 9,00	R\$ 72,00
03	PLACA INTERNA DE PVC, 2MM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA OBESOS, CONFORME NBR 9050/2015. 20CM BASE X 30CM ALTURA. SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO.	R\$ 9,00	R\$ 27,00

**3 - EXECUTOR:**

Fornecedor: NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME.  
Rua João Lunardi, nº 670, sala 103, Xaxim- SC – CEP: 89825-000  
CNPJ: 09.330.210/0001-12

**4 - VALOR:**

O Município pagará pelo Objeto contratado o valor total de R\$ 5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais).

**5- DOTAÇÃO:**

Projeto atividade: 2.019

Modalidade: 3390

**6 – DISPOSITIVO LEGAL:**

Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**7 – CERTIDÕES APRESENTADAS:**

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 04/12/2016.

II – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 21/10/2016.

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó, com validade para o dia 19/11/2016.

IV - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 06/10/2016.

V - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 18/03/2017.

VI- Cópia do Contrato social;

VII- Cópia do Cartão do CNPJ;

Cordilheira Alta, SC, em, 21 de Setembro de 2016.

**RAFAELA DEZEN**  
Secretária de Saúde e Assistência Social

### **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Foram colhidos três orçamentos de empresas do ramo, sendo que o de menor preço foi apresentado pela empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME no valor de R\$5.729,00 (cinco mil setecentos e vinte e nove reais). Declaro que os preços são compatíveis com os praticados no mercado.

Cordilheira Alta, SC, em, 21 de Setembro de 2016.

**RAFAELA DEZEN**  
Secretária de Saúde e Assistência Social

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO**

A solicitação nº 111/2016 justifica-se pelo fato de que há necessidade de regularização das Unidades de Saúde do Município de Cordilheira Alta, conforme dispõe o Ministério da Saúde e NBR 9050/2015.

Cordilheira Alta, SC, em, 21 de Setembro de 2016.

**RAFAELA DEZEN**  
Secretária de Saúde e Assistência Social